

APRECIACÃO DAS ATIVIDADES DE PES-
QUISA, DE PUBLICAÇÕES, DE ENSINO
E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMU-
NIDADE DO IBDT/USP.

DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO PLENÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
NA SESSÃO DE 13.03.85, PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SES-
SÃO I, DE 23.03.85, PÁG. 45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

"REQUERIMENTO P Nº 250/E85"

VOTO DE JÚBILO PELAS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO, ENTIDADE COMPLEMENTAR À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PRESIDIDA PELO PROFESSOR RUY BARBOSA NOGUEIRA, CATEDRÁTICO DE DIREITO TRIBUTÁRIO NA FACULDADE DE DIREITO DA USP.

Requeremos à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, conste nos Anais desta Casa voto de júbilo pelas atividades do Instituto Brasileiro de Direito Tributário, entidade complementar à Universidade de São Paulo, presidida pelo Professor Ruy Barbosa Nogueira, catedrático de Direito Tributário na Faculdade de Direito da USP.

É da maior importância o estudo do Direito Tributário pelos especialistas na disciplina, notadamente nesta hora em que se avizinha a instalação de uma Constituinte e a elaboração de uma Constituição como fruto autêntico da vontade do povo brasileiro.

A colaboração dos tributaristas, de diversas tendências científicas e ideológicas, será indispensável à formulação de uma Constituição democrática. Aguarda-se a reversão da atual situação em que a União e poderosos grupos econômicos internacionais tudo podem, enquanto Estados, Municípios, empresários nacionais e a população sofrem com uma tributação injusta.

O Instituto Brasileiro de Direito Tributário é uma entidade complementar à nossa gloriosa Universidade de São Paulo. Seu Presidente é o Professor Ruy Barbosa Nogueira, um notável tributarista, dos mais notáveis mesmo do Brasil e do mundo, que tem realizado cursos, conferências, traduções de obras na matéria e edições da literatura tributária. Entre as atividades rotineiras do Instituto destaca-se a Mesa de Debates que, semanalmente, reúne especialistas na disciplina para discussão dos temas mais atuais dessa matéria tão importante para os destinos de nosso povo.

Requeremos outrossim que do deliberado por esta Casa seja dada ciência ao Dr. Ruy Barbosa Nogueira, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Tributário, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 290 - 9º andar - CEP 01318, ao Diretor da Faculdade de Direito da USP, ao senhor Reitor da USP e ao Presidente da OAB-SP.

Sala de Sessões, 19 de março de 1985 (aa) Luiz Tenório de Lima, Edson Simões, João Carlos Alves, Albertino Nobre, Jamil Achôa, Dalmo Pessoa, Francisco Batista, Jooji Hato, Tereza Cristina S. Lajolo, José Maria Rodrigues Alves e Antonio Carlos Fernandes. APROVADO EM 19/03/85. (a) Marcos Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.